



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

E-mail: comissaolicitacaoslpi@outlook.com

DECRETO Nº 041/2025 - GAB. PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que conferidas na Lei Orgânica Municipal: e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art.37,inc II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **NÚBIA DOS SANTOS SILVA, CPF 051.211.793-40**, como Fiscal dos Contratos abaixo discriminados, nos termos do art. 7º, II c/c art. 117, caput, todos da Lei 14.133/2021, em face do instrumento contratual abaixo:

- **Instrumento:** Contrato nº INE-012/2025;
- **Procedimento de origem:** Processo Inexigibilidade 012/2025 – Processo Administrativo nº 056/2025.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica e capacitação de produtores rurais, com foco no fortalecimento da agricultura familiar, melhoria da produtividade e incentivo à adoção de boas práticas agrícolas e de gestão, no Município de São Luís do Piauí-PI.

Art. 2º. Ao fiscal do contrato compete cumprir as atribuições que lhes são afetas no art. 117, §§§ 1º, 1º e 3º da Lei 14.133/2021, entre elas, de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - Às decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal/representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí/PI, em 09 de outubro de 2025.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal